



DECRETO Nº 016 /98

Exonera, a pedido, **LOURDES INÂNCIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

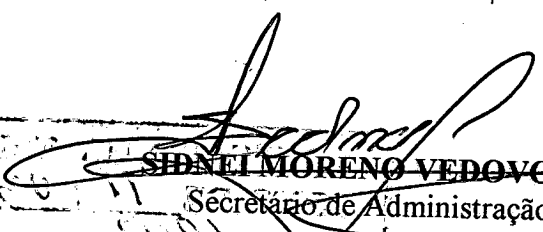
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **LOURDES INÂNCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.570.934-7-SSP-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora – nível 15, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, a partir de 02 de março de 1998.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a alínea 159, do item I do Decreto nº 180/91, de 15 de julho de 1991.

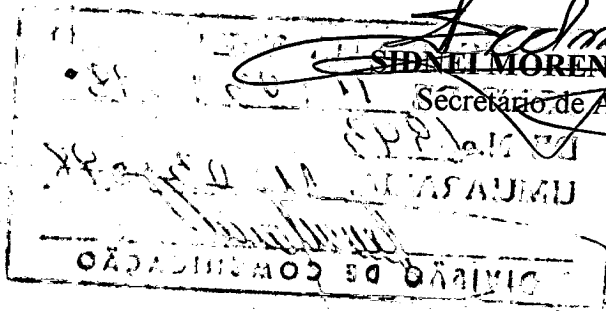
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 1998.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Amorim

DECRETO Nº 016/98

Exonerar o pedido de LOURDES INÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, LOURDES INÂNCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3 270 934-7-229-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora - nível 12, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, a partir de 02 de março de 1998.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a alínea 12ª do item I do Decreto nº 18091, de 12 de julho de 1991.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 06 de março de 1998.

Antonio Fernando Scavacca
ANTONIO FERNANDO SCAVACCA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO
GOV. DE PARANÁ DE 11-03-98
DE N.º 6943
UMUARAMA, 11-03-98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO